

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS****TERMO ADITIVO Nº 001/2018.****“1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E IRINEU CERVIERI”.**

Ao quarto dia do mês de maio de dois mil e dezoito (04/05/2018), de um lado a, **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 130, centro, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representado pelo seu Presidente, o Vereador, **VLADIMIR DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1079924-9 -SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.001.001-68, residente e domiciliado à Rua Viriato Bandeira, nº 33, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, Senhor, **IRINEU CERVIERI**, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliado na Rua General Mendes de Moraes, 1129, Bairro Senhor Divino, na cidade de Coxim-MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 000937326/SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 843.430.361-20, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO ORIGINAL**, consoante a sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado **CONTRATO ORIGINAL**, por mais 02 (dois) meses, ou seja de 05/05/2018 até 05/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.10.1	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.0001-2.002	-COORDENAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
3.3.90.36	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o CONTRATO ORIGINAL, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

6.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim-MS, 04 de maio de 2018.


VLADIMIR DA SILVA FERREIRA
VEREADOR - PRESIDENTE
{CONTRATANTE}


IRINEU CERVIERI
CAU BR A55844-3
{CONTRATADO}

TESTEMUNHAS:


JORCENIR DA SILVA SERROU
CPF/MF: 554.286.061-34


ROGÉRIO MARCIO GOMES PROENÇA
CPF/MF: 489.562.951-15



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

PUBLICAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2018.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS.
CONTRATADO: IRINEU CERVIERI.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 05/05/2018 ATÉ 05/07/2018.
LOCAL/DATA: COXIM-MS, 04 DE MAIO DE 2018.
ASSINAM: VLADIMIR DA SILVA FERREIRA E IRINEU CERVIERI

Poupaaaaaaância é Sicredi.

A que ainda dá um dinheirinho extra a cada ano.™

Sicredi

Fis. N.º 069
28

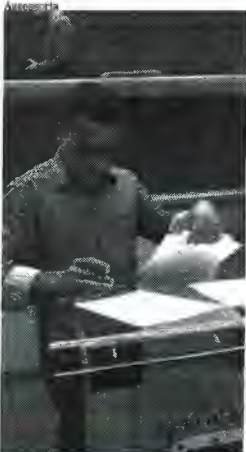
DIÁRIO DO ESTADO MS

Coxim terá ação alusiva ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil

No próximo sábado, 19 de maio, a partir das 15 horas, na Praça Poliesportiva, acontece a ação socioeducativa em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil, celebrado no dia 18 de maio. PÁG 04

CÂMARA DE RIO VERDE

Projeto do vereador Anivaldo beneficiará população de Rio Verde



A iniciativa proíbe a cobrança de taxa de religação de energia elétrica e de água em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento. PÁG 03



ESPORTE

Edição do "Leão Impacto Fighters" foi um sucesso em Coxim. PÁG 07



COXIM III

Mês da Adoção é celebrado em Coxim com palestras e exposições. PÁG 04



NOVA COLEÇÃO
OUTONO / INVERNO
2018

TRIANA
MODAS

Fone: 3291-2832

Avenida Virgínia Ferreira, 651 - Coxim - MS

PRF

PRF apreende 266 kg de maco-nha em veículo clonado.

PÁG 11



Valdeir Simão/Diário X



COXIMI

Família do professor Bira manifesta agradecimentos.

PÁG 05

topBand

FOTOGRAFIA NUPCIAS E CASAMENTOS

Fone: (67) 3291-3111

Rua Santos Dumont, 180 - Coxim/MS

Kimallha
FASHION

Fone: 3291-1127 - Rua Filinto Muller, 340 - Centro

Fone: 3291-1769 - Rua Pedro Arrêgo de Souza, 315 - São Bor Divino

QUALITY - MS

CÂMARA DE COXIM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, publicado no Diário do Estado MS nº 2374 de 22 de Dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos Eletivos para os Cargos relacionados abaixo,

CONSIDERANDO ainda as disposições da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público, conforme relação abaixo, para comparecer na sede da Câmara Municipal, situada na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 07:00h às 13:00h, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXCERDA E AGENDAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA.

Art. 2º - Para investidura no cargo, o(s) candidato(s) aprovado(s), comparecerá na Essagem, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e habilitações exigidas à posse de seu respectivo cargo conforme edital de concurso:

- 1) Laudo Médico de Aptidão Física e Mental, expedido pelo Perito Médico Oficial do Município, baseada pelo exame admissional, mediante a apresentação, dos seguintes exames: (Perícia a ser marcada pelo Recurso Humano CM/C)
- A. RX Tórax - P.A. e Perfil - validade máxima de 3 (três) meses;
- B. Eletrocardiograma de repouso - validade máxima de 3 (três) meses;
- C. V.D.R.L. (serologia para Lúes) - validade máxima de 3 (três) meses;
- D. Hemograma completo - validade máxima de 3 (três) meses;
- E. Glicemia de jejum - validade máxima de 3 (três) meses;
- F. Coagulada - validade máxima de 3 (três) meses;
- G. TGP - validade máxima de 3 (três) meses;

Página 001/003

- H. Ração de Michalec Guerniro (serologia para Chagas) - validade máxima de 3 (três) meses;
- I. Exame de urina (E.A.S. - Elementos Anormais e Sedimentoscopia) - validade máxima de 3 (três) meses;
- J. Exame parasitológico de fezes - validade máxima de 3 (três) meses;
- K. Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) - validade máxima 12 (doze) meses;

*No dia da perícia o candidato deverá levar os resultados dos exames citados acima.

- 2) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 3) RG - Registro Geral de Identificação;
- 4) CPF;
- 5) Título de Eleitor com prova de quitação postada à Justiça Eleitoral;
- 6) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbção de Diferença ou Cédula de União Estável;
- 7) Comprovante de Residência (água ou luz) com data de emissão inferior a três meses (caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel);
- 8) Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);
- 9) Carteira de Trabalho/registro de identificação - frente e verso, página de última contratação e páginas seguintes em branco;
- 10) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 11) Declaração de Rendimentos e Bens para Imposto de Renda ou Comprovante de Declaração de fisco;
- 12) Certidão de Nascimento, CPF e RG de dependentes;
- 13) Carteira de Registro no Órgão de Classe;
- 14) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 15) Número de conta bancária;
- 16) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- 17) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
- 18) Declaração de Não Acolhimento de Cargos (caso o candidato se apresente em uma situação em que lhe é permitida a acumulação de cargos públicos, deverá apresentar declaração do órgão em que trabalha, informando a carga horária).

Página 002/003

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO(A) PARA POSSE

CARGO: AGENTE LEGISLATIVO II (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)	CLASSE:
0204550	0901
MARLENE OLIVEIRA DE ANDRADE	

Coxim/MS, 16 de Maio de 2018

VLADIMIR DA SILVA FERREIRA
Presidente

CÂMARA DE COXIM



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

PUBLICAÇÃO

PROCESSO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/18.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS.
CONTRATADO: RONALDO CERVINI.
OBJETO: PRECATORIOÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06/03/2018 ATÉ 06/03/2018.
LOCALIDADE: COXIM-MS, 04 DE MAIO DE 2018.
ASSINADO: VLADIMIR DA SILVA FERREIRA E RUISEU CERVINI

[Assinatura]

RIO VERDE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.384.660 / 0001-32

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATOS, e o fornecedor GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO
NOME: Althede de Jesus Baril da Silva, Assessor Técnico I, Matrícula: 63205, Portaria 000/18.

PROCESSO: 113/18 CONTRATO Nº 174/18
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 30 toneladas de massa asfáltica RL-1C para ser utilizada na Operação "Tapa Buracos" no perímetro urbano do município, objeto desativado nos pregões 24/2018 e 33/2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
VIGÊNCIA: 26/04/18 A 26/07/18

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando - se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MATOS, 07 de Maio de 2018.

Mário Alberto Kruger
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.384.660 / 0001-32

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATOS, e o fornecedor PEDRO ANTONIO DA SILVA - ME, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO
NOME: Gilberto Nepomuceno de Almeida, Coordenador de Administração Escolar Matrícula: 49032, e Lucilene Pereira de Silva, Coordenadora Pedagógica, Matrícula 5101, Portaria 035/18.

PROCESSO: 123/18 CONTRATO Nº 191/18
OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
VIGÊNCIA: 27/04/18 A 27/07/18.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando - se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MATOS, 16 de Maio de 2018.

Mário Alberto Kruger
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.384.660 / 0001-32

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATOS, e o fornecedor GONÇALVES & GONÇALVES PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO
NOME: Karla Larissa Araújo e Silva, Assistente Administrativa, Matrícula: 490301, lotada na Assessoria Especial de Cultura, Portaria 015/18.

PROCESSO: 120/18 CONTRATO Nº 212/18
OBJETO: Contratação de empresa para fechamento, cercamento interno e tendas para a 8ª Festa de Maio de 2018, do dia 15 a 24 de Maio, conforme Convênio 28243/2018, em atendimento à Assessoria Especial de Cultura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
VIGÊNCIA: 11/05/18 A 11/08/18.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando - se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MATOS, 16 de Maio de 2018.

Mário Alberto Kruger
Prefeito Municipal

RIO VERDE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.384.660 / 0001-32

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATOS, e o fornecedor GONÇALVES & GONÇALVES PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO
NOME: Karla Larissa Araújo e Silva, Assistente Administrativa, Matrícula: 490301, lotada na Assessoria Especial de Cultura, Portaria 015/18.

PROCESSO: 120/18 CONTRATO Nº 212/18
OBJETO: Contratação de empresa para fechamento, cercamento interno e tendas para a 8ª Festa de Maio de 2018, do dia 15 a 24 de Maio, conforme Convênio 28243/2018, em atendimento à Assessoria Especial de Cultura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
VIGÊNCIA: 11/05/18 A 11/08/18.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando - se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MATOS, 16 de Maio de 2018.

Mário Alberto Kruger
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.384.660 / 0001-32

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATOS, e o fornecedor GONÇALVES & GONÇALVES PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO
NOME: Karla Larissa Araújo e Silva, Assistente Administrativa, Matrícula: 490301, lotada na Assessoria Especial de Cultura, Portaria 015/18.

PROCESSO: 120/18 CONTRATO Nº 217/18
OBJETO: Contratação de Banda Baile "Grupo Tremble" para se apresentar no dia 23 de Maio de 2018, em comemoração a 8ª Festa de Maio, conforme Convênio 28243/2018, em atendimento à Assessoria Especial de Cultura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
VIGÊNCIA: 11/05/18 A 11/08/18.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando - se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MATOS, 16 de Maio de 2018.

Mário Alberto Kruger
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.384.660 / 0001-32

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATOS, e o fornecedor GONÇALVES & GONÇALVES PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO
NOME: Karla Larissa Araújo e Silva, Assistente Administrativa, Matrícula: 490301, lotada na Assessoria Especial de Cultura, Portaria 015/18.

PROCESSO: 131/18 CONTRATO Nº 216/18
OBJETO: Contratação de Banda Baile "Grupo Zingaro" para se apresentar no dia 19 de Maio de 2018, em comemoração a 8ª Festa de Maio, conforme Convênio 28243/2018, em atendimento à Assessoria Especial de Cultura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
VIGÊNCIA: 11/05/18 A 11/08/18.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando - se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MATOS, 16 de Maio de 2018.

Mário Alberto Kruger
Prefeito Municipal

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO
ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº 002092/2018 de 10 de Maio de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATOS no uso de suas atribuições que lhe conferiu o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 001150/18 de 08 de Maio de 2018.
LEIA-SE:
DECRETO Nº 002092/2018 de 10 de Maio de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATOS no uso de suas atribuições que lhe conferiu o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 001150/18 de 08 de Maio de 2018 e Art. 31 da Lei 001129/2017 de 28 de Junho de 2017.